



**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder o(a) Sr (a) Josenilda Machado Vicente**, a Progressão horizontal, com enquadramento em nova classe, por a mesma ter adquirido a licenciatura e a Graduação com a apresentação do diploma e Certificado de Especialização, passando para Professor I com especialização, símbolo GM1-01C, com fundamento no que dispõem o Artigo 15º e Anexo V da Lei Municipal 710/2005 e parecer da Procuradoria do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 26 de Fevereiro de 2008.

  
**Josealdo Rodrigues Bezerra**  
**Prefeito**

